

## **LEI Nº 6.021, DE 27 DE MAIO DE 2010**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio e Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por auxílio/convênio, no valor de R\$ 102.126,42, sendo R\$ 98.200,00 referente ao contrato de repasse nº 0257714-59/08 e R\$ 3.926,42 referente a contra partida do Município conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1081-Pav.da Rua Marcolino De Carli contr. 0257714-59/08-Ministério das Cidades	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 98.200,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 3.926,42
TOTAL.....R\$ 102.126,42	

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial previsto no artigo anterior o contrato de repasse nº 0257714-59/08 no valor de R\$98.200,00 e R\$ 3.926,42 referente a contra partida do Município a redução da dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2057-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica(237).....	R\$ 3.926,42

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretaria da Administração